

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
Barraca, Armação Metálica	10 (dez)	61418 61419 61420 61421 61422 61423 61424 61425 61426 61427	R\$ 2.499,46	05 (cinco) anos
Balança, Digital, Capacidade 15,0 Kg	01 (uma)	60670	R\$ 1.471,14	05 (cinco) anos
Mesa de PVC	01 (uma)	60084	R\$ 208,64	05 (cinco) anos
Cadeira Plástica	02 (duas)	60302 60303	R\$ 134,60	05 (cinco) anos
Caixa Vazada	10 (dez)	-----	R\$ 108,25	05 (cinco) anos

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte NUP nº 21001.002009/2026-62 e Parecer Jurídico nº 581/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e ANASTÁCIO RODRIGUES DA SILVA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº085/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL, Distrito de Monte Alverne, em CRATO/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.337.585.0001-17. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 10 DE ABRIL, em CRATO/CE, **dos seguintes bens móveis que compõem o KIT FEIRA**, todos em ótimo estado de conservação, e com vigência de 05 (cinco) anos.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
Barraca, Armação Metálica	10 (dez)	61408 61409 61410 61411 61412 61413 61414 61415 61416 61417	R\$ 2.499,46	05 (cinco) anos
Balança, Digital, Capacidade 15,0 Kg	02 (duas)	60668 60669	R\$ 1.471,14	05 (cinco) anos
Mesa de PVC	01 (uma)	60083	R\$ 208,64	05 (cinco) anos
Cadeira Plástica	02 (duas)	60300 60301	R\$ 134,60	05 (cinco) anos
Caixa Vazada	10 (dez)	-----	R\$ 108,25	05 (cinco) anos

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte NUP nº 21001.001970/2026-30 e Parecer Jurídico nº 583/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 15 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e JOSÉ ANTÔNIO NORBERTO DE CARVALHO Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº086/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ COOPERASC - LTDA, em QUIXERAMOBIM/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.323.155/0001-64. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO CENTRAL DO CEARÁ COOPERASC - LTDA, em QUIXERAMOBIM/CE, **dos seguintes bens móveis que compõem o KIT FEIRA**, todos em ótimo estado de conservação, e com vigência de 05 (cinco) anos.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
Barraca, Armação Metálica	10 (dez)	61473 61474 61475 61476 61477 61478 61479 61480 61481 61482	R\$ 2.499,46	05 (cinco) anos
Balança, Digital, Capacidade 15,0 Kg	03 (três)	60677 60678 60679	R\$ 1.471,14	05 (cinco) anos
Mesa de PVC	01 (uma)	60094	R\$ 208,64	05 (cinco) anos
Cadeira Plástica	02 (duas)	60312 60313	R\$ 134,60	05 (cinco) anos
Caixa Vazada	10 (dez)	-----	R\$ 108,25	05 (cinco) anos

FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte NUP nº 21001.002017/2026-17 e Parecer Jurídico nº 580/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 14 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e ALDEMIR LOPES DA SILVA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

Nº DO PROCESSO: 21001.002114/2026-00

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº009/2026

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE**, inscrito no CNPJ sob nº 12.465.068/0001-25.. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **concessão de apoio financeiro** ao MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE para execução de ações de mitigação e enfrentamento à escassez hídrica, mediante aquisição de óleo diesel destinado à recuperação de barragens, recuperação de barreiros, construção e manutenção de reservatórios hídricos e demais ações voltadas à dessedentação animal e fortalecimento da agricultura familiar, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante deste instrumento para todos os fins legais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 178/2018 que alterou a Lei Complementar 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, bem como nas informações contidas no Processo nº 21001.002114/2026-00 e no Parecer Jurídico nº 599/2026. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir de sua publicação no Diário do Estado do Ceará (DOE) até o dia 19/04/2027, podendo ser prorrogado mediante celebração de TERMO ADITIVO, desde que o aditamento seja formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término previsto, em conformidade com a legislação aplicável. A publicação do instrumento aditivo deverá ser providenciada pela CONCEDENTE na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 VALOR: O valor global do presente instru-

